

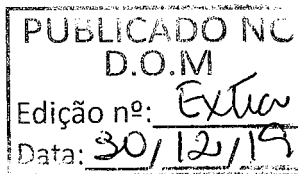


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.141

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.019.



“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO, EM CUMPRIMENTO A AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2182930-88.2019.8.26.0000 que tramita no E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Ação por Improbidade Administrativa, promovida pelo Ministério Público de Cajamar perante a 1ª Vara Judicial de Cajamar, sob o nº 1001917-43.2019.8.26.0108, ambas em relação aos cargos comissionados da Lei Complementar nº 170, de 26 de dezembro de 2018; e

Considerando o Termo de Acordo firmado, em 15 de agosto de 2019, com o Ministério Público de Cajamar.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, em **01/01/2020**, o senhor **MICHAEL CAMPOS CUNHA – RE 17.608**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 33.540.658-0 do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, previsto na Lei Complementar nº 170, de 26 de dezembro de 2018, em face da ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2182930-88.2019.8.26.0000.

Parágrafo único: Os servidores efetivos, exonerados do cargo em comissão, deverão retornar, imediatamente, ao seu cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de dezembro de 2.019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos ~~trinta~~ dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito